

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 208 12 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO
Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA
Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria - SEI nº 866/SUP/HU-UFSC de 12 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições e de acordo com o Processo SEI 23820.019231/2024-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor junta médica em atenção ao POP.DGP.023 Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042. O documento objetiva possibilitar redução de carga horária com manutenção salarial para os empregados enquadrados como PcD ou com dependentes classificados assim que demandem cuidados especiais.

Dr. Cléber Gonçalves Jardim, SIAPE 3129***
Dra. Mirella Fabiana De Melo, SIAPE 2412***
Dra. Cristina Maftai Heringer, SIAPE 1676***
Dr. Renato Amorim, SIAPE 1160***
Dr. Jairo Vinicius Merege de Mello Cruz Pinto, SIAPE 1092***
Dr. Igor Kunze Rodrigues, SIAPE 3128***

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 94, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Setor de Administração

Portaria - SEI nº 044/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC/2025, 12 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos médico- hospitalares (EMHs) para reposição e ampliação do parque tecnológico de EMHs para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23820.011981/2024-48;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) para reposição e ampliação do parque tecnológico de EMHs , para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador:

Nome: Marcos Klering Mesquita Matrícula/SIAPE: 241****

Cargo: Chefe do Setor de Eng. Clínica Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC E-mail: marcos.klering@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9291

II - Integrante Demandante:

Nome: Pedro Henrique de Almeida Oliveira Matrícula/SIAPE: 345****

Cargo: Assistente Administrativo Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC E-mail: stec.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9191

III - Integrante Demandante:

Nome: José Humberto Takayama Koerich Matrícula/SIAPE: 349****
Cargo: Analista Administrativo - Administração Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC E-mail: stec.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9291

IV - Integrante Administrativo:

Nome: Michard Freitas Goulart Matrícula/SIAPE: 349****
Cargo: Analista Administrativo - Administração Lotação: SAD/DAF/GAD/HU-UFSC E-mail: michard.goulart@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-5590

V - Identificação responsável pela análise das propostas

Nome: Daniel Baldoino de Souza Matrícula/SIAPE: 101****
Cargo: Engenheiro Clínico Lotação: STEC/DLIH/GAD/HU-UFSC E-mail: stec.hu-ufsc@ebserh.gov.br Telefone: (48) 3721-9291

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido. Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7 Revogar a Portaria - SEI 040/2025 EPC (56098516), publicada no Boletim de Serviço n.º 207, 11 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/20

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 145/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2025.

Considerando a **Portaria Ebserh 125/2012**, o **SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO** do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO (HU-UFSC/EBSERH)**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termos de Comodato 199/2025, documento SEI [56054187](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o comodato de 2 (duas) incubadoras LUMMINA 4 e 1 (uma) incubadora LUMMINA 8, referente aos itens 35 e 62, especificado no Termo de Referência, documento SEI [46595562](#).

A UBCME ficará responsável pela INCUBADORA LUMMINA 4 Lote: ILM40624 e pela INCUBADORA LUMMINA PRO 8 Lote(s): 062304P8

Os seguintes servidores/empregados públicos:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Carina Martins Acosta	307****	Enfermeira	UBCME
Substituto	André Lucas Maffissoni	305****	Enfermeiro	UBCME

II. FISCAL TÉCNICO:

GESTOR	NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	SETOR/UNIDADE
Titular	Gisele Vieira Comicholi	142****	Enfermeira	UBCME
Substituto	Taise Raupp Xavier da Silveira	330****	Chefe de Unidade	UBCME

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

- I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;
- III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;
- IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;
- V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;
- VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.
- VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente – HU/UFSC-EBSEH
Portaria-SEI n.º 86, de 27/03/2023

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 276/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria - SEI nº 268/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 26 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 198, de 27 de novembro de 2025, a qual designa SILVIA CARVALHO ALONSO RAYS, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de fim de ano do titular.

Art. 2º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 277/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FERNANDA OLIVO JAKIMIU, matrícula SIAPE nº 201****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 278/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA CLAUDIA SOARES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de fim de ano e no dia 05 de janeiro de 2026 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 279/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR INARA KELLEN FONSECA, matrícula SIAPE nº 102****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 29 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026 por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 280/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria - SEI nº 247/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 06 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 187, de 07 de novembro de 2025, a qual designa DENISE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 305****, substituta do Cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - DESIGNAR ILGZE BONET BORGES DE PAULA, matrícula SIAPE nº 310 ****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023